



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO IX – EDIÇÃO 2650 – DATA 01/11/2023

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Individuais
- Decretos Normativos
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETO INDIVIDUAL Nº 847/2023

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Protocolo de Servidor nº 3.360/2023, com fundamento no art.45, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE exonerar, a pedido** da servidora, **MARLA CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES**, matrícula: 60.005.975-6, Supervisor - Programa Primeira Infância – Criança Feliz, contratada pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, admitida em 03/08/2022, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de outubro de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 848/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6950/2023, Protocolo nº 22258/2023, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 0499/2023, com fundamento no art. 51, § 3º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 011/2002, e disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE conceder PENSÃO POR MORTE, COM PROVENTOS INTEGRAIS** em favor de **SANDRO PORTUGAL DE ALMEIDA**, na condição de filho maior inválido, a partir da data do requerimento e enquanto durar a invalidez, representado pela sua curadora **Sra. Cintia Portugal de Almeida Tranzillo de Vasconcelos**, pelo prazo de 02(dois) anos (curatela vence em 04/11/2023, em face ao falecimento do ex-servidor **Antoniél Cerqueira de Almeida**, em 07/03/2018, matrícula nº 04030.017-7, Fiscal de Tributos e Renda, lotado no Instituto de Previdência de Feira de Santana, situação funcional de servidor inativo.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de outubro de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 849/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6941/2023, Protocolo nº 22043/2023, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 0500/2023, com fundamento no art. 51, § 3º, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 011/2002, e disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE conceder PENSÃO POR MORTE, COM PROVENTOS INTEGRAIS** em favor de **HILDA LEMOS MACEDO**, na qualidade de cônjuge sobrevivente, de forma vitalícia, em face ao falecimento do ex-servidor **Antonio Carlos Macedo**, em 29/04/2023, matrícula nº 60.001.714-8, Gari, lotado no Instituto de Previdência de Feira de Santana, situação funcional de servidor inativo.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de outubro de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 850/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6936/2023, Protocolo nº 19201/2023, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 505/2023, com fundamento no art. 51, § 3º, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 011/2002, e disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE** conceder **PENSÃO POR MORTE, COM PROVENTOS INTEGRAIS** em favor de **YWOLLEYDY SANTANA DA SILVA SANTOS**, na qualidade de cônjuge sobrevivente, de forma vitalícia, em face ao falecimento do ex-servidor **Paulo Cesar Silva Santos**, em 31/01/2023, matrícula nº 01.008.173-9, Guarda Municipal Classe Especial, referência D, nível 07, lotado na Secretaria Municipal de Prevenção à Violência, situação funcional de servidor ativo.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de outubro de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 851/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6656/2021, Protocolo nº 60.246/2021 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 479/2022, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012 e art. 30, § 2º, da Lei Complementar nº 011/2002 e alterações contidas na Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE**: I – Conceder **Aposentadoria por Invalidez Qualificada, com Proventos Proporcionais**, à servidora **JAILDA LIMA DE OLIVEIRA JESUS**, matrícula nº 08000205-2, Agente Comunitário de Saúde, classe I, referência A, nível 5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de outubro de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 852/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6965/2023, Protocolo nº 27909/2023 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 578/2023, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 30, § 5º, da Lei Complementar nº 011/2002 e alterações contidas na Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE**: I – Conceder **Aposentadoria por Invalidez Qualificada, com Proventos Integrais**, ao servidor **JOAQUIM OSORIO LACERDA BRANDÃO**, matrícula nº 01075035-4, Médico, classe I, referência A, nível 4, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de outubro de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 13.113, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Desafeta bens públicos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 94, da Emenda no 29/2006, à Lei Orgânica do Município,

Considerando que vários bens públicos já não atendem às necessidades do Município, e por inservíveis serão levados à leilão,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam desafetados os bens públicos constantes nos Anexos I e II deste Decreto, a fim de que possam ser leiloados.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de outubro de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

[CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)

ANEXO II

[CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)

DECRETO Nº 13.114, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.124/2023, artigo 6º. inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 4.492.947,00 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, novecentos e quarenta e sete reais), conforme detalhamento abaixo:

0909 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2036 - Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental	
3.1.91.13.00.00.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	4.492.947,00
15401070 - Identificacao do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício.	4.492.947,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	4.492.947,00
TOTAL DA UNIDADE:	4.492.947,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	4.492.947,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0909 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2032 - Manutencao, Org. e Modernizacao da Secretaria de	
3.1.91.13.00.00.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	5.000,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.	5.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	5.000,00
2036 - Manutencao e Desenvolvimento Ensino Fundamental	
3.1.91.13.00.00.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	700.000,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.	700.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	700.000,00
2037 - Manutenção Desenvolvimento da Educação Infantil -	
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	50.000,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.	50.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	26.267,00
15401070 - Identificacao do percentual aplicado no pagamento da	26.267,00

remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício.

3.1.91.13.00.00.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	1.017.680,00
15401070 - Identificacao do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício.	1.017.680,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 1.093.947,00

2307 - Manutenção Desenvolvimento da Educação Infantil - Pré	
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	194.000,00
15401070 - Identificação do percentual aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício.	194.000,00

3.1.90.13.00.00.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	1.000.000,00
15411070 - Identificação do percentual aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício.	1.000.000,00

3.1.91.13.00.00.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	500.000,00
15411070 - Identificação do percentual aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício.	500.000,00

3.1.91.13.00.00.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	500.000,00
15421070 - Identificação do percentual aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício.	500.000,00

3.1.91.13.00.00.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	500.000,00
15431070 - Identificação do percentual aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício.	500.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 2.694.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 4.492.947,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 4.492.947,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de outubro de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 13.115, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.124/2023, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 970.000,00 (novecentos e setenta mil reais), conforme detalhamento abaixo:

1123 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

2075 - Manutencao da FHFS

3.1.90.13.00.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais 170.000,00

15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde. 170.000,00

3.3.90.34.00.00.00.00.00 - Out.Desp.de Pess.Decor.Cto.de 500.000,00

15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde. 500.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 670.000,00

2076 - Assistência a saúde da mulher e criança

3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo 300.000,00

15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde. 300.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 300.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 970.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 970.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1123 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

2075 - Manutencao da FHFS

3.1.91.13.00.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais 970.000,00

15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde. 970.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 970.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 970.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 970.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de outubro de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 13.116, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.124/2023, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais), conforme detalhamento abaixo:

1123 – FUNDAÇÃO HOSPITALAT DE FEIRA DE SANTANA - FHFS

2076 – Assistência a saúde da mulher e criança	
3.3.50.43.00.00.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	276.000,00
15001002 – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde / SUBFONTE 1013	276.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	276.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	276.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	276.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0808 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

9146 – Encargos Gerais sob a Gestão da SEPLAN	
3.3.90.99.00.00.00.00.00.00 - A Classificar	276.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos / SUBFONTE 0000	276.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	276.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	276.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	276.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de outubro de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 13.117, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.124/2023, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), conforme detalhamento abaixo:

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

9147 - Administração de Encargos Especiais	
4.6.90.71.00.00.00.00.00 - Principal da Div.Cont.Resgatada	2.500.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.500.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.500.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	2.500.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 2.500.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

9147 - Administração de Encargos Especiais	
3.2.90.21.00.00.00.00.00 - Juros s/Divida por Contrato	2.500.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.500.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.500.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	2.500.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 2.500.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de outubro de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÕES

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Processo Administrativo nº 998-2023 – Ata de Registro de Preço nº 2022/00034/2022 – Pregão Eletrônico SRP nº 20220275-SESA. Repartição Interessada: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA - FMS. **Objeto:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FITAS DE MEDIÇÃO DE GLICOSE, VISANDO AS NECESSIDADES DA CENTRAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA. **Contratada:** ROCHE DIABETES CARE BRASIL LTDA. **Valor Global:** R\$ 1.115.800,00 (um milhão, cento e quinze mil e oitocentos reais) **Amparo Legal:** Art. 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Feira de Santana, 05/10/2023. **Cristiane de Souza Campos – Gestora do FMS.**

EXTRATO DO CONTRATO - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CONTRATO: 705-2023-11C. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA - FMS. **Processo Administrativo nº 998-2023 – Ata de Registro de Preço nº 2022/00034/2022 – Pregão Eletrônico SRP nº 20220275-SESA - Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA - FMS **Objeto:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FITAS DE MEDIÇÃO DE GLICOSE, VISANDO AS NECESSIDADES DA CENTRAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA. **Contratada:** ROCHE DIABETES CARE BRASIL LTDA. **Valor Global:** R\$ 1.115.800,00 (um milhão, cento e quinze mil e oitocentos reais). **Data da assinatura:** 06/10/2023. Feira de Santana, Cristiane de Souza Campos – Gestora do FMS.

COMUNICADO – 3º RESULTADO DE HABILITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do **CREDENCIAMENTO nº 22-2023-CD – Objeto:** Credenciamento para a contratação de leiloeiro oficial para prestação de serviços de preparação, organização e condução de leilão público, nas alienações de bens móveis do município de Feira de Santana. Foi considerado **HABILITADO: ANTONIO ROMERO FERREIRA DA SILVA**. Do resultado caberá recurso, por escrito e fundamentado, a contar da publicação nos Diários Oficial, através de ofício, a ser enviado ao Presidente da CPL ao e-mail: mylene.cupl@pmfs.ba.gov.br, declaro **ABERTO O PRAZO** para as manifestações recursais. Feira de Santana, 01/11/2023. **Mylene Cândida Magalhães Ferreira – Presidente da CPL.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3-2023-231I - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 940-2023. Repartição Interessada: AGÊNCIA REGULADORA DE FEIRA DE SANTANA- ARFES. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA NAS ÁREAS DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTÁBIL DESTINADOS ÀS NECESSIDADES DA AGÊNCIA REGULADORA DE FEIRA - ARFES, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES. Contratada: JG CONTABILIDADE PUBLICA LTDA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 39.585,00 (trinta e nove mil, quinhentos e oitenta e cinco reais). **Amparo legal:** Art. 25, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993. **Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Inexigibilidade de Licitação para o objeto acima mencionado.** Feira de Santana, 06/10/2023. Carlos Alberto Moura Pinho – Diretor Presidente.

EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3-2023-231I – CONTRATO Nº 1-2023-231C - Processo Administrativo Nº 940-2023. Contratante: AGÊNCIA REGULADORA DE FEIRA DE SANTANA. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA NAS ÁREAS DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTÁBIL DESTINADOS ÀS NECESSIDADES DA AGÊNCIA REGULADORA DE FEIRA - ARFES, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES. **Contratada:** JG CONTABILIDADE PUBLICA LTDA. **Valor Global:** R\$ 39.585,00 (trinta e nove mil, quinhentos e oitenta e cinco reais). **Assinatura do Contrato:** 06/10/2023. Feira de Santana, 06/10/2023

Foi **FRACASSADA** e fica **REMARCADADA** a **LICITAÇÃO nº 86-2023-11L – PREGÃO ELETRÔNICO nº 78-2023-PE – Objeto:** Registro de preço para aquisição de rações de gatos e cães, fardos de capim desidratado, materiais e equipamentos utilizados nas atividades de remoção de animais de pequeno e grande porte. **Tipo:** Menor preço por lote. **Data:** 20/11/2023 às 08h30min. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602-8345. Edital no site: www.licitacoes-e.com.br. - Número correspondente: **1025770**. Feira de Santana, 31/10/2023. Jacicleide Gomes dos Santos – Pregoeira.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, representado pelo Sr. Secretário Denilton Pereira de Brito, tendo em vista o disposto nos autos do Memorando nº40.935/2023-1DOC, que concluiu pela necessidade de rescindir o contrato nº 321-2022-12C, firmado em 02 de setembro de 2022, com a Empresa: **ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI**, que tem por objeto *aquisição de gêneros alimentícios para ações socioassistenciais à imigrantes, coordenadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme Portaria MC 723 de 21/12/21*, vem, de acordo com o quanto disposto do art.78, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, tendo por fundamento o Parecer de nº 752/PGM/2023, rescindir unilateralmente o contrato originário. FSA, 20/10/2023. Denilton Pereira de Brito - Gestor do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 794/2023

Republicada por incorreção

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6940/2023, Protocolo nº 25930/2023, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 513/2023, com fundamento no art. 51, § 3º, inciso I, alínea “c”, da Lei Complementar nº 011/2002, e disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE** conceder **PENSÃO POR MORTE, COM PROVENTOS INTEGRAIS** em favor de **JOÃO TEIXEIRA XAVIER**, na qualidade de cônjuge sobrevivente, de forma vitalícia, em face ao falecimento da ex-servidora **Veralda da Silva Xavier**, em 19/04/2023, matrícula nº 04.001.413-2, Professora, lotada no Instituto de Previdência de Feira de Santana, situação funcional de servidora inativa, em R\$ 2.073,14 (dois mil, setenta e três reais e quarenta e um centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de abril de 2023. **II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de setembro de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA- PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 884/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6950/2023, Protocolo nº 22258/2023, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 0499/2023, com fundamento no art. 51, § 3º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 011/2002, e disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE** conceder **PENSÃO POR MORTE, COM PROVENTOS INTEGRAIS** em favor de **SANDRO PORTUGAL DE ALMEIDA**, na condição de filho maior inválido, a partir da data do requerimento e enquanto durar a invalidez, representado pela sua curadora **Sra. Cintia Portugal de Almeida Tranzillo de Vasconcelos**, pelo prazo de 02(dois) anos (curatela vence em 04/11/2023, em face ao falecimento do ex-servidor **Antoniell Cerqueira de Almeida**, em 07/03/2018, matrícula nº 04030.017-7, Fiscal de Tributos e Renda, lotado no Instituto de Previdência de Feira de Santana, situação funcional de servidor inativo, em R\$ 4.692,65 (quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de setembro de 2023. **II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de outubro de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA- PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 885/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6941/2023, Protocolo nº 22043/2023, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 0500/2023, com fundamento no art. 51, § 3º, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 011/2002, e disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE** conceder **PENSÃO POR MORTE, COM PROVENTOS INTEGRAIS** em favor de **HILDA LEMOS MACEDO**, na qualidade de cônjuge sobrevivente, de forma vitalícia, em face ao falecimento do ex-servidor **Antonio Carlos Macedo**, em 29/04/2023, matrícula nº 60.001.714-8, Gari, lotado no Instituto de Previdência de Feira de Santana, situação funcional de servidor inativo, em R\$ 2.304,54 (dois mil, trezentos e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de abril de 2023. **II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de outubro de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA- PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 886/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6936/2023, Protocolo nº 19201/2023, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 505/2023, com fundamento no art. 51, § 3º, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 011/2002, e disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE** conceder **PENSÃO POR MORTE, COM PROVENTOS INTEGRAIS** em favor de **YWOLLEYDY SANTANA DA SILVA SANTOS**, na qualidade de cônjuge sobrevivente, de forma vitalícia, em face ao falecimento do ex-servidor **Paulo Cesar Silva Santos**, em 31/01/2023, matrícula nº 01.008.173-9, Guarda Municipal Classe Especial, referência D, nível 07, lotado na Secretaria Municipal de Prevenção à Violência, situação funcional de servidor ativo, em R\$ 2.560,91 (dois mil, quinhentos e sessenta reais e noventa e um centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de janeiro de 2023. **II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de outubro de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA- PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 887/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6656/2021, Protocolo nº 60.246/2021 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 479/2022, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012 e art. 30, § 2º, da Lei Complementar nº 011/2002 e alterações contidas na Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** I – Conceder **Aposentadoria por Invalidez Qualificada, com Proventos Proporcionais**, à servidora **JAILDA LIMA DE OLIVEIRA JESUS**, matrícula nº 08000205-2, Agente Comunitário de Saúde, classe I, referência A, nível 5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, situação funcional de servidora ativa. II – Fixar a renda mensal na inatividade no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) equivalente à proporcionalidade de (47,20%) do salário de contribuição verificado no mês de setembro/2021, valor do provento apurado – R\$ 980,46; complemento para atingir o salário mínimo conforme determinação constitucional (Art. 201, § 2º da Constituição Federal) – R\$ 119,54. III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de setembro de 2021, data do último Laudo Médico que determinou a incapacidade definitiva.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de outubro de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 888/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6965/2023, Protocolo nº 27909/2023 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 578/2023, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 30, § 5º, da Lei Complementar nº 011/2002 e alterações contidas na Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** I – Conceder **Aposentadoria por Invalidez Qualificada, com Proventos Integrais**, ao servidor **JOAQUIM OSORIO LACERDA BRANDÃO**, matrícula nº 01075035-4, Médico, classe I, referência A, nível 4, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, situação funcional de servidor ativo. II – Fixar a renda mensal na inatividade no valor de R\$ 3.446,91 (três mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e um centavos) equivalente à 100% da média da remuneração contributiva nas competências julho/2006 a julho/2023. III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de julho de 2021, data do último Laudo Médico que determinou a incapacidade definitiva.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de outubro de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 889/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** dispensar da **disposição** da **Agência Reguladora de Feira de Santana - ARFES**, o servidor **RICARDO ROSADO DE SOUZA LEITE**, Fiscal de Serviços Públicos, matrícula nº 01.076.041-4, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com efeitos a partir de 01/11/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de outubro de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 890/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 47 da Lei Complementar 01/94, **RESOLVE**: Designar o servidor **RICARDO ROSADO DE SOUZA LEITE**, Fiscal de Serviços Públicos, matrícula nº 01.076.041-4, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMAM), a exercer suas atividades funcionais na Secretaria Municipal de Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico (SETTDEC), enquanto perdurar o processo de intervenção no Empreendimento Cidade das Compras, conforme estabelecido no Decreto nº 13.075, de 06 de outubro de 2023. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de outubro de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 24/2023**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, no uso de suas atribuições em conformidade com o Art. 2º da Lei nº 9.452/97, vem notificar a Câmara de Vereadores, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores, as Entidades Empresariais e a quem interessar possa, com sede neste Município, que recebemos em, 02/10, 03/10, 04/10, 05/10, 06/10, 09/10, 10/10, 11/10, 13/10 os seguintes Recursos Federais:

Banco	Conta	Histórico	Data	Valor
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	02/10	89.144,29
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	02/10	58.766,85
Banco do Brasil S/A	89658-6 PMFS IPVA	IPVA	02/10	1.505.687,44
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	03/10	156.579,93
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	03/10	950.692,69
Banco do Brasil S/A	89660-8 PMFS ICMS	ICMS	03/10	10.291.702,50
Banco do Brasil S/A	89658-6 PMFS IPVA	IPVA	03/10	905.812,448
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	04/10	22.230,43
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	04/10	2.897.869,33
Banco do Brasil S/A	89658-6 PMFS IPVA	IPVA	04/10	597.096,86
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	05/10	9.527,92
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	05/10	14.402,87
Banco do Brasil S/A	89658-6 PMFS IPVA	IPVA	05/10	340.009,52
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	06/10	22.120,25
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	06/10	13.252,31
Banco do Brasil S/A	89658-6 PMFS IPVA	IPVA	06/10	273.856,47
Banco do Brasil S/A	96124-8 PMFS MERENDA	MERENDA	06/10	615.595,20
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	09/10	41.668,76
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	09/10	12.936,85
Banco do Brasil S/A	89658-6 PMFS IPVA	IPVA	09/10	275.466,97
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	10/10	33.014,85
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	10/10	3.596.577,32
Banco do Brasil S/A	89660-8 PMFS ICMS	ICMS	10/10	1.375.035,58
Banco do Brasil S/A	89658-6 PMFS IPVA	IPVA	10/10	300.762,60
Banco do Brasil S/A	74033-0 PMFS INCRA	INCRA	10/10	35.058,39
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	11/11	82.097,57
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	11/10	731.097,63
Banco do Brasil S/A	89658-6 PMFS IPVA	IPVA	11/10	384.835,98
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	13/10	36.324,17
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	13/10	13.161,19
Banco do Brasil S/A	89658-6 PMFS IPVA	IPVA	13/10	310.926,25

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de outubro de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

